

Prova de Auditoria ISS-Lages comentada – gabarito preliminar.

Olá pessoal!

Seguem comentários da prova de **Auditoria ISS-Lages**, aplicada em 09/10, pela banca **FEPESE**. Espero que tenham feito uma boa prova.

Foram 10 questões de uma prova que priorizou o raciocínio à literalidade das normas, como algumas questões com maior nível de dificuldade – duas delas foram extraídas de obras bastante técnicas de autores norte americanos.

Além disso, considero que alguns temas não constavam explicitamente do edital, embora a banca tenha se “protegido” de qualquer contestação nesse sentido ao incluir o tópico “Normas Brasileiras de Contabilidade e de Auditoria emanadas do CFC” que, em tese, permitiria que cobrasse qualquer assunto coberto por qualquer das normas do CFC.

FIQUEM ATENTOS À POSSIBILIDADE DE RECURSOS

QUESTÃO 22

Como sempre, permaneço à disposição para quaisquer dúvidas adicionais pelo email claudenirbrito@gmail.com ou podem me enviar uma mensagem:



(61) 98104-2123

Ah, como vês já sabem, nosso contato com os alunos é muito maior do que simplesmente nas aulas. **Siga-nos nas redes sociais**, que publicamos diariamente temas referentes às técnicas de estudo e à Auditoria:



profclaudenirbrito



profclaudenirbrito

Além disso, se quiser fazer parte da nossa **lista exclusiva de e-mails**, por meio da qual enviamos material gratuito:

Receba **dicas de estudo e conteúdo gratuito de Auditoria** em seu **email**, cadastrando-se na nossa **lista exclusiva**, no link a seguir

<http://eepurl.com/caW9Pj>

Abraços e bons recursos.

Claudenir

21. (FEPESE/ISS-Lages/2016) Quanto aos testes substantivos e de observância, é incorreto afirmar:

- a. () Os testes substantivos ou procedimento substantivo são definidos como procedimentos de auditoria destinados a obter competente e razoável evidência da validade e propriedade do tratamento contábil das transações e saldos.
- b. () Os testes substantivos ou procedimento substantivo objetivam confirmar se os sistemas são substantivos, ou seja, se estão funcionando adequadamente.
- c. () Os testes substantivos ou procedimento substantivo visam à obtenção de evidência quanto à suficiência, exatidão e validade dos dados produzidos pelo sistema contábil da entidade.
- d. () Os testes de observância ou testes de controle são testes que objetivam confirmar se os sistemas de controle estabelecidos pelo auditado estão funcionando adequadamente.
- e. () Os testes de observância ou testes de controle têm como objetivo assegurar que os procedimentos de controle interno estejam em efetivo funcionamento e cumprimento.

Comentários:

Enquanto os **testes de observância** visam à obtenção de razoável segurança de que os procedimentos de **controle interno** estabelecidos pela Administração estão em efetivo funcionamento e cumprimento, os **testes substantivos** visam à obtenção de evidências quanto à suficiência, exatidão e validação dos dados produzidos pelos **sistemas contábil** e administrativo da entidade, dividindo-se em testes de transações e saldos e procedimentos de revisão analítica.

Assim, podemos concluir que as alternativas A, C, D e E estão corretas. Por outro lado, a alternativa B está incorreta, confundindo os conceitos de testes de observância e testes substantivos.

Gabarito: B

22. (FEPESE/ISS-Lages/2016) Pode-se considerar que os tipos de testes substantivos normalmente incluídos nos programas de auditoria são:

- a. () Procedimentos de revisão analítica e Testes de detalhes de transação; Testes de observância e Testes de detalhes de estimativas contabilísticas.
- b. () Testes de detalhes de transação; Testes de detalhes de saldos; Testes de detalhes de estimativas contabilísticas e Testes de conciliação bancária.
- c. () Procedimentos de revisão analítica; Testes de detalhes de transação; Testes de detalhes de saldos e Testes de detalhes de estimativas contabilísticas.
- d. () Testes de detalhes de saldos; Testes de detalhes de estimativas contabilísticas; Teste de saldos de fornecedores e Teste de saldos de clientes.
- e. () Procedimentos de revisão analítica; Testes de detalhes de transação; Testes de detalhes de saldos; Testes analíticos e Testes de observância.

Comentários:

Embora o gabarito apresentado pela banca encontre respaldo na doutrina (Boynton et al, 2002, p. 438 a 440)¹, **entendo que a questão deva ser anulada** pelos motivos que se seguem.

A elaboração de uma questão de concurso não pode deixar margem para várias interpretações, tanto que as denominamos questões "objetivas".

Na obra citada, os autores apresentam um "arcabouço geral para desenvolvimento de programas de auditoria para testes substantivos", o que quer dizer que se trata de uma orientação inicial, uma sugestão, e não que os testes referidos sejam "normalmente incluídos nos programas de auditoria".

A definição de "normalmente" depende do local, da época, do objeto da auditoria, e nenhuma destas variáveis poderia ser considerada de forma abstrata.

Além disso, a definição dos tipos de testes substantivos a serem utilizados depende do julgamento profissional do auditor.

Gabarito: C

23. (FEPESE/ISS-Lages/2016) O auditor pode fazer testes diretos de saldos de contas para coletar evidência suficiente com uma análise direta da composição dos saldos de contas. Não é etapa básica na amostragem para testes substantivos de saldos de contas:

- a. () Fazer o teste de suficiência e os testes de eficácia.

¹ BOYNTON, William C., JOHNSON, Raymond N., KELL, Walter G. Auditoria. São Paulo: Atlas, 2002.

- b. () Especificar o objetivo de auditoria do teste e definir o que é uma informação incorreta.
- c. () Definir a população da qual a amostra será extraída e escolher um método apropriado de amostragem.
- d. () Determinar o tamanho da amostra e selecionar a amostra.
- e. () Auditar os itens selecionados e documentar o procedimento de amostragem e os resultados obtidos.

Comentários:

Esta questão poderia ter sido resolvida com o entendimento geral das etapas para a elaboração de uma amostra.

Na elaboração da amostra referente à aplicação de testes substantivos de saldos de contas, podemos determinar alguns passos a serem seguidos, de acordo com as alternativas da questão:

- Especificar o objetivo de auditoria;
- Definir a população da qual a amostra será extraída;
- Escolher um método de amostragem;
- Determinar o tamanho da amostra;
- Selecionar a amostra;
- Aplicar os testes nos itens selecionados;
- Documentar o processo.

Assim, podemos concluir que as alternativas B, C, D e E estão corretas. Já a alternativa A não seria aplicável.

Gabarito: A

24. (FEPESE/ISS-Lages/2016) Quanto ao conceito de materialidade em auditoria, é incorreto afirmar:

- a. () Materialidade é um conceito que transmite um significado ou importância acerca de um item.
- b. () Materialidade pode ser definida como a magnitude de uma omissão ou declaração incorreta de informações contábeis que, em vista das circunstâncias, torna provável que o julgamento de pessoa razoável com base nestas informações teria sido alterado ou influenciado pela omissão ou declaração incorreta.
- c. () A materialidade inclui tanto a natureza da declaração incorreta quanto o seu valor monetário, e deve ter sua importância avaliada pelos usuários das demonstrações financeiras.
- d. () Materialidade é um conceito objetivo e independe de julgamento.
- e. () O risco de auditoria e a materialidade estão relacionados, uma vez que o risco de auditoria é definido em termos de materialidade.

Comentários:

Inicialmente, cabe ressaltar que o tema “materialidade” não constou expressamente no edital, mas a banca se resguardou de qualquer contestação nesse sentido ao incluir o tópico “Normas Brasileiras de Contabilidade e de Auditoria emanadas do CFC” que, em tese, permitiria que cobrasse qualquer assunto coberto por qualquer das normas.

Vencida essa preliminar, vamos resolver a questão.

De acordo com a NBC TA 320, **materialidade para execução da auditoria** significa o **valor** ou valores **fixados pelo auditor, inferiores**

ao considerado **relevante** para as demonstrações contábeis como um todo, para reduzir a um nível baixo a probabilidade de que as distorções não corrigidas e não detectadas em conjunto, excedam a materialidade para as demonstrações contábeis como um todo.

A **determinação de materialidade** pelo auditor é uma questão de **juízo profissional** e é afetada pela percepção das necessidades de informações financeiras dos usuários, ou seja, é um conceito subjetivo que depende do julgamento do auditor, ao contrário do que consta da alternativa D.

Gabarito: D

25. Não é exemplo de circunstância em que a amostragem de unidades monetárias poderia ser empregada:

- a. () Testes de preços de estoques em que o auditor espera relativamente poucas incorreções e não que a população contenha um número significativo de incorreções grandes.
- b. () Testes de adições de ativos imobilizados, quando o principal risco está relacionado à existência.
- c. () Confirmação de contas a receber quando os saldos credores não são significativos.
- d. () Confirmação de empréstimos a receber como empréstimo imobiliário e crédito parcelado.
- e. () Confirmação de contas a pagar quando os saldos dessas contas representam valores substantivos.

Comentários:

Podemos dizer que esta foi a questão mais difícil da prova, e por isso mesmo recebi diversos pedidos para comentá-la.

De acordo com a NBC TA 530, **Amostragem de unidade monetária** é um tipo de seleção com base em valores, na qual o tamanho, a seleção e a avaliação da amostra resultam em uma conclusão em valores monetários.

Entretanto, a questão foi extraída de forma literal da obra de Gramling et al (2012, p. 308)², segundo o qual são exemplos de circunstâncias em que a AUM (Amostragem por Unidades Monetárias) poderia ser empregada:

- “- Confirmação de contas a receber (quando os saldos credores não são significativos). **(Alternativa C)**
- Confirmação de empréstimos a receber (por exemplo, empréstimos imobiliários, a comércio e indústria e crédito parcelado). **(Alternativa D)**
- Testes de preço de estoques em que o auditor espera relativamente poucas incorreções e não que a população contenha um número significativo de incorreções grandes. **(Alternativa A)**

² GRAMLING, Audrey A., RITTENBERG, Larry E., JOHNSTONE, Karla M. Auditoria. Trad. Da 7ª edição norte americana. São Paulo: Cengage Learning, 2012.

- Testes de adições de ativos imobilizados, quando o principal risco está relacionado à existência” (**Alternativa B**).

Das alternativas da questão, a única que não seria um exemplo de circunstância em que a amostragem de unidades monetárias poderia ser empregada seria a de letra E.

Gabarito: E

26. (FEPESE/ISS-Lages/2016) O risco de auditoria pode ser definido como sendo:

- a. () O risco que afeta as operações e os possíveis resultados de atividades de uma organização.
- b. () O risco que os auditores enfrentam ao se envolverem com um cliente específico.
- c. () O risco de reputação ou de incapacidade do cliente de pagar os serviços de auditoria.
- d. () O risco de que o auditor possa dar um parecer sem ressalvas para demonstrações financeiras que contêm afirmações materiais incorretas.
- e. () O risco relacionado ao registro de transações e a apresentação de dados financeiros nas demonstrações financeiras de uma organização.

Comentários:

De acordo com a NBC TA 200, **Risco de Auditoria** é o “risco de que o auditor expresse uma opinião de auditoria inadequada quando as demonstrações contábeis contiverem distorção relevante”.

Ou seja, as demonstrações contêm distorções relevantes e o auditor emite uma opinião no sentido de que não contém.

Considerando a definição, a alternativa que melhor nos atende seria a de letra D, pois ao emitir um parecer sem ressalvas o auditor está concluindo que não há distorções relevantes nas demonstrações contábeis, quando elas existem (afirmações materiais incorretas).

Gabarito: D

31. (FEPESE/ISS-Lages/2016) Imagine que um auditor independente precise acompanhar os trabalhos de outros profissionais na execução de determinado trabalho. Por exemplo, quando este auditor acompanha três profissionais especializados em informática, para que os mesmos configurem o acesso aos sistemas de informação contábeis. Esse procedimento básico é considerado como sendo de:

- a. () Observação.
- b. () Investigação.
- c. () Confirmação.
- d. () Inspeção dos sistemas.
- e. () Análise computacional.

Comentários:

De acordo com a NBC TA 500, a **observação** consiste no exame de processo ou procedimento executado por outros, por exemplo, a observação pelo auditor da contagem do estoque pelos empregados da entidade ou da execução de atividades de controle.

Outro exemplo de observação foi dado no enunciado da questão: acompanhar (observar) três profissionais especializados em informática, para que os mesmos configurem o acesso aos sistemas de informação contábeis.

Gabarito: A

33. (FEPESE/ISS-Lages/2016) As evidências de auditoria, segundo a fonte de obtenção, classificam-se em:

- a. () Evidência Negativa e Evidência Positiva.
- b. () Evidência Negativa, Evidência Positiva ou Evidência Neutra.
- c. () Evidência Formal, Evidência Informal, Evidência Documental, Evidência por Circularização.
- d. () Evidência Física e Evidência Documental. Quaisquer outras evidências não são podem ser consideradas.
- e. () Evidência Física, Evidência Documental, Evidência Analítica, Evidência Testemunhal e Evidência por Confirmação de Terceiros (Circularização).

Comentários:

As **evidências** podem ser classificadas em **quatro tipos**:

a) **física** - observação de pessoas, locais ou eventos. Pode ser obtida por meio de fotografias, vídeos, mapas, e costumam causar **grande impacto**. A fotografia de uma situação insalubre ou insegura, por exemplo, pode ser mais convincente que uma longa descrição;

b) **documental** - é o tipo **mais comum** de evidência. Pode estar disponível em meio físico ou eletrônico. É obtida de informações já existentes, tais como ofícios, memorandos, correspondências, contratos, extratos, relatórios. É necessário avaliar a confiabilidade e a relevância dessas informações com relação aos objetivos da auditoria;

c) **testemunhal** - obtida por meio de entrevistas, grupos focais, questionários. Para que a informação testemunhal possa ser considerada evidência, e não apenas contextualização, **é preciso corroborá-la**, por meio de confirmação **por escrito** do entrevistado ou existência de múltiplas fontes que confirmem os fatos;

d) **analítica** - obtida por meio de análises, comparações e interpretações de dados e informações já existentes. Este trabalho pode envolver análise

de taxas, padrões e tendências, normalmente por meio de processamento computacional. É o tipo de evidência **mais difícil de se obter**.

A banca considerou ainda um tipo de evidência obtida por meio de um procedimento de auditoria denominado "circularização".

Gabarito: E

34. (FEPESE/ISS-Lages/2016) O ceticismo profissional é necessário para a avaliação crítica das evidências de auditoria. O ceticismo profissional não inclui estar alerta a:

- a. () Condições que possam indicar possível fraude.
- b. () Evidências contábeis que não contradigam outras evidências obtidas.

- c. () Evidências de auditoria que contradigam outras evidências obtidas.
d. () Informações que coloquem em dúvida a confiabilidade dos documentos e respostas a indagações a serem usadas como evidências de auditoria.
e. () Circunstâncias que sugiram a necessidade de procedimentos de auditoria além dos exigidos pelas NBC TAs.

Comentários:

O auditor deve planejar e executar a auditoria com ceticismo profissional, reconhecendo que podem existir circunstâncias que causam distorção relevante nas demonstrações contábeis. **O ceticismo profissional inclui estar alerta**, por exemplo, a:

- **evidências de auditoria que contradigam outras evidências obtidas;**
- informações que coloquem em dúvida a confiabilidade dos documentos e respostas a indagações a serem usadas como evidências de auditoria;
- condições que possam indicar possível fraude;
- circunstâncias que sugiram a necessidade de procedimentos de auditoria além dos exigidos pelas NBC TAs.

Ou seja, **o ceticismo profissional inclui estar alerta a evidências de auditoria que contradigam outras evidências** obtidas, ao contrário do que consta da alternativa B.

Gabarito: B

35. (FEPESE/ISS-Lages/2016) O auditor deve obter representações da administração e, quando apropriado, dos responsáveis pela governança. A exceção ocorre quando:

- a. () eles reconhecem sua responsabilidade pelo desenho, implementação e manutenção do controle interno de prevenção e detecção de fraude.
b. () eles revelaram ao auditor os resultados da avaliação do risco da administração de que as demonstrações contábeis podem ter distorções relevantes decorrentes de fraude.
c. () eles reconhecem sua responsabilidade apenas nas circunstâncias especiais derivadas de atos e fatos que eventualmente os mesmos possam ser sujeitos ativos.
d. () eles revelaram ao auditor seu conhecimento sobre a suspeita ou ocorrência de fraude afetando a entidade, envolvendo: (i) a administração; (ii) empregados com funções significativas no controle interno; ou (iii) outros cuja fraude poderia ter efeito relevante nas demonstrações contábeis.
e. () eles revelaram ao auditor seu conhecimento de quaisquer suspeitas ou indícios de fraude que afetam as demonstrações contábeis da entidade, comunicadas por empregados, ex-empregados, analistas, órgãos reguladores ou outros.

Comentários:

Outro tema que não constou expressamente do edital, mas que a banca buscou em “Normas Brasileiras de Contabilidade e de Auditoria emanadas do CFC”.

A questão abordou as informações de acordo com o exemplo de representação formal constante da NBC TA 580 – Representações formais, da seguinte forma:

“Informações fornecidas

Nós lhes fornecemos(2):

- acesso a todas as informações das quais estamos cientes que são relevantes para a elaboração das demonstrações contábeis, tais como registros e documentação, e outros;
 - informações adicionais que V.Sas. nos solicitaram para o propósito da auditoria; e
 - acesso irrestrito a pessoas dentro da entidade das quais V.Sas. determinaram necessário obter evidência de auditoria.
- Todas as transações foram registradas na contabilidade e estão refletidas nas demonstrações contábeis.
 - Divulgamos a V.Sas. os resultados de nossa avaliação do risco de que as demonstrações contábeis possam ter distorção relevante como resultado de fraude (NBC TA 240). **(Alternativa B)**
 - **Divulgamos** a V.Sas. **todas as informações relativas a fraude** ou suspeita de fraude de que temos conhecimento e que afetem a entidade e envolvam:
 - administração;
 - empregados com funções significativas no controle interno; ou
 - outros em que a fraude poderia ter efeito relevante sobre as demonstrações contábeis (NBC TA 240). **(Alternativas A e D)**
 - Divulgamos a V.Sas. todas as informações relativas a alegações de fraude ou suspeita de fraude que afetem as demonstrações contábeis da entidade, comunicadas por empregados, antigos empregados, analistas, reguladores ou outros (NBC TA 240). **(Alternativa E)**
 - Divulgamos a V.Sas. todos os casos conhecidos de não conformidade ou suspeita de não conformidade com leis e regulamentos, cujos efeitos devem ser considerados na elaboração de demonstrações contábeis (NBC TA 250)”.

Gabarito: C



Gabarito preliminar:

21 – B

22 – C

23 – A

24 – D

25 – E

26 – D

31 – A

33 – E

34 – B

35 – C